



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



aut. 51
PL. 60

LEI N° 49/2014

J 6982
D 17/05/14 pgc3

Súmula: Altera disposição da Lei 280/11, de 23.12.11, que trata da Autarquia Municipal de Saúde, conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Altera a denominação e o símbolo do cargo constante no **Item 6** do **ANEXO II** da Lei 280/11, de 23.12.11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
6. Departamento de Vigilância em Saúde		
Superintendente Geral do Departamento de Vigilância em Saúde	CC-01	01

Art. 2º. Altera a denominação e o símbolo do cargo constante no **Item 10** do **ANEXO II** da Lei 280/11, de 23.12.11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
10. Departamento de Urgência e Emergência		
Superintendente Geral do Departamento de Urgência e Emergência	CC-01	01

Art. 3º. Altera a denominação e o símbolo do cargo constante no **Item 12** do **ANEXO II** da Lei 280/11, de 23.12.11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
12. Departamento da Estratégia Saúde da Família, PACS e Programa Mais Médicos		
Superintendente Geral da Estratégia Saúde da Família	CC-01	01

Art. 4º. Altera a denominação e o símbolo do cargo constante no **Item 14** do **ANEXO II** da Lei 280/11, de 23.12.11, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
14. Departamento de Odontologia		
Superintendente Geral do Departamento de Odontologia	CC-01	01

Art. 5º. Altera a redação do **Item 13** do **ANEXO II** da Lei 280/11, de 23.12.11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
13. Departamento de Atenção Básica, Saúde da Mulher e Criança		
Superintendente Geral do Departamento de Atenção Básica	CC-01	01
13.1. Divisão de Atenção Básica, Saúde da Mulher e Criança		
13.1.1. Setor de Atenção Básica		
Supervisor Geral de Atenção Básica	CC-03	01
13.1.2. Setor da Saúde da Mulher		
Supervisor Geral da Saúde da Mulher	CC-03	01
Coordenador da Saúde da Mulher	CC-05	01
Assessor da Saúde da Mulher	CC-06	01
13.1.3. Setor da Saúde da Criança		
Supervisor Geral da Saúde da Criança	CC-03	01
Supervisor da Atenção à Saúde da Criança	CC-04	01
Assessor em Saúde da Criança	CC-06	01

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de **01.05.14**.

Município de Apucarana, em 12 de maio de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal